



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

Ref. Requisição nº084/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Saúde – Compras	Cátia Cristina de Souza Szabo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a melhor solução para manter os serviços de dosimetria, para setores de raio x, satisfazendo a seguinte necessidade:

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica, com fornecimento mensal de dosímetros individuais e dosímetro padrão, destinados aos profissionais que atuam no setor de raio-X das Unidades Emergenciais, incluindo o processamento das leituras e a emissão de relatórios mensais das doses pessoais e ambientais de radiação.

3.2 A contratação é de fundamental importância para garantir o controle da exposição ocupacional à radiação ionizante dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE), assegurando a proteção à saúde dos profissionais, a prevenção de danos biológicos decorrentes da exposição contínua e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

3.3 Além disso, trata-se de exigência legal prevista na **Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611/2022**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que determina o controle das exposições ocupacionais e o uso obrigatório de dosímetro individual, observados os limites estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

A ausência da contratação poderá implicar riscos à saúde dos trabalhadores, descumprimento das normas de proteção radiológica e possíveis sanções administrativas ao órgão.

3.4 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dosimetria radiométrica, considerando tratar-se de medida obrigatória, essencial à proteção dos profissionais expostos à radiação ionizante e indispensável ao cumprimento da legislação vigente.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada;

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.4. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e o art. 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, as quantidades estimadas para a contratação dos serviços de dosimetria radiométrica foram definidas com base em critérios técnicos e na demanda real dos setores que operam equipamentos emissores de radiação ionizante.

A estimativa considerou:

O número atual de profissionais classificados como Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE) que atuam no setor de raio-X das Unidades Emergenciais;

A necessidade de fornecimento mensal de 01 (um) dosímetro individual por profissional exposto;

O fornecimento de dosímetro padrão (controle) por unidade/setor;

A periodicidade mensal de leitura, processamento e emissão de relatórios individuais e ambientais;

A possibilidade de reposição em casos de perda ou dano.

A metodologia adotada levou em consideração o quantitativo de servidores atualmente lotados nos setores de radiodiagnóstico, bem como a média histórica de utilização dos últimos exercícios, acrescida de margem técnica para cobertura de substituições, afastamentos e eventuais ampliações de equipe.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a necessidade real da Administração, assegurando o atendimento contínuo às exigências de proteção radiológica e evitando tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de empresas

especializadas na prestação de serviços de dosimetria radiométrica para monitoração individual de profissionais expostos à radiação ionizante.

Considerando a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada mostra-se suficiente e adequada para atender satisfatoriamente à demanda da Administração, visto que a contratação se destina ao fornecimento mensal de dosímetros individuais e dosímetro padrão, processamento das leituras e emissão de relatórios técnicos das doses ocupacionais e ambientais.

O mercado dispõe de empresas devidamente credenciadas junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), aptas a realizar a monitoração individual externa, com tecnologia consolidada e atendimento às normas de proteção radiológica vigentes, inclusive às exigências da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para viabilizar a contratação pretendida, não sendo identificadas soluções alternativas que atendam de forma mais eficiente ou econômica à necessidade apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 8.637,72 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica, destinada ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no setor de raio-X das Unidades Emergenciais.

A solução compreende o fornecimento mensal de dosímetros individuais e dosímetro padrão, processamento das leituras, emissão de relatórios das doses registradas e manutenção do histórico de exposições, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A medida assegura o controle das exposições, o cumprimento da legislação vigente e a proteção à saúde dos profissionais expostos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Cristina Souza Szabo, Auxiliar De Serviços Internos**, em 03/03/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272420** e o código CRC **E36A3959**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00006281/2026-89

SEI nº 0272420